



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET - EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Dr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773892-TE, ambos empossados pela Decisão n.º COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.175.604/0001-46, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUCIO CARLOS MORGADO REGO** portador(a) da Carteira de Identidade n.º 20.900.766-5, expedida pela (o) DETRAN/RJ, e CPF n.º 106.576.977-61, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 04/2022**, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei n.º 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 727/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e garantia de realização de reajuste do preço do Contrato Coren/RJ nº 04/2022, que versa sobre serviço fornecimento de serviço de Links Dedicados, Bidirecionais de Serviços Contínuos de Acesso à



Internet (Acesso IP Permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores) para as localidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, com prestação do serviço de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano, incluindo Suporte com Call Center para atendimento também em regime de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender às necessidades de comunicação de dados das Unidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, doravante identificado pela sigla Coren-RJ, em sua sede, centro de treinamento e subseções localizadas no estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 15 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 28.049,88 (vinte e oito mil e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.337,49 (dois mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 28.049,88 (vinte e oito mil e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), totalizando o Contrato nº. 04/2022 o valor de R\$ 85.649,89 (oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2024, no Elemento



de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Nota de Empenho 412/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 04/2022, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

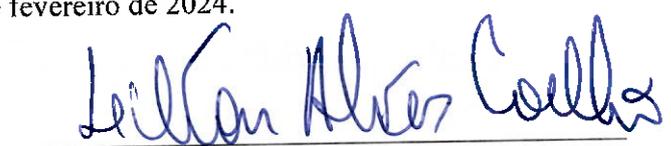
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE


LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE

LUCIO CARLOS MORGADO
REGO:1065769
7761
LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E
INTERNET - EIRELI LTDA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por LUCIO CARLOS MORGADO REGO:10657697761
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32889332000165, OU= Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN= LUCIO CARLOS MORGADO
REGO:10657697761
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.02.06 14:08:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF:

JOSE CARLOS LOURENCO
REGO:4910
9340734

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS LOURENCO REGO:49109340734
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU= VIDEOCONFERENCIA, CN=JOSE CARLOS LOURENCO
REGO:49109340734
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.02.06 14:09:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

2ª _____
 Documento assinado digitalmente
DIOGO FERREIRA SANTANA
Data: 07/02/2024 09:13:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 1%C2%BA_TA_ao_Contrato_COREN-RJ_N.%C2%BA_04_2022_-_COREN-RJ_X_Leste_Rioassinado.pdf
Hash: b9b3860344a4b5ac0039e790ff10037553ad3eb849db9088d7a4ab943bb754dc
Data da validação: 07/02/2024 09:13:25 BRT

☑️ Informações da Assinatura:

Assinado por: LUCIO CARLOS MORGADO REGO
CPF: ***.576.977-**
Nº de série de certificado emitente: 9020748610154780000
Data da assinatura: 06/02/2024 14:08:13 BRT



☑️ Informações da Assinatura:

Assinado por: JOSE CARLOS LOURENCO REGO
CPF: ***.093.407-**
Nº de série de certificado emitente: 2787994606702565000
Data da assinatura: 06/02/2024 14:09:06 BRT



☑️ Informações da Assinatura:

Assinado por: DIOGO FERREIRA SANTANA
CPF: ***.908.987-**
Nº de série de certificado emitente: 10295935726478278459
Data da assinatura: 07/02/2024 09:13:03 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO